



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmento, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100276/2019-89

DL nº 06/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 09/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE**, portadora da Carteira de Identidade nº 2564989 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 403.241.337-15, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **HAYNE FELIPE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **Contrato nº 09/2019** (0768389), constante do constante do processo administrativo nº 25030.100276/2019-89, e do TED nº 26/2019 (FNS), na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 19/01/2022 a 19/01/2023, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de execução das atividades e de desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2019 (0768389), com fulcro no que dispõem o inc. II, § 1º, art. 57. c/c Inc. I, art. 58, c/c alínea “a” Inc. I, do art. 65, todos da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados de **19/01/2022 a 19/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

O cronograma de execução de atividades e desembolso que compõe a cláusula quarta do Contrato nº 09/2019 será readequado na forma a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

CONTRATO Nº 09/2019 VIGÊNCIA 19/08/2019 – 19/01/2021					
PARCELA	MÊS DE DESEMBOLSO	VALOR (R\$)	METAS	Atividades FIOTEC	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS
1	Mês 01 após assinatura do Contrato	55.000,00	Meta 01 / 1.1	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3	EXECUTADA
2	Mês 02 após assinatura do Contrato	240.000,00	Meta 01 / 1.2	1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4	EXECUTADA
3	Mês 06 após assinatura do Contrato	5.000,00	Meta 01 / 1.3	1.3.1	EXECUTADA
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES REMANESCENTES (1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019) VIGÊNCIA 19/01/2021 – 19/01/2022					
PARCELA	MÊS DE DESEMBOLSO	VALOR (R\$)	METAS	Atividades FIOTEC	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS
4	Mês 02 após assinatura do Termo Aditivo	55.000,00	Meta 02 / 2.1	2.1.1; 2.1.2; 2.1.3	READEQUADA
5	Mês 04 após assinatura do Termo Aditivo	190.000,00	Meta 02 / 2.2	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4	READEQUADA
6	Mês 12 após assinatura do Termo Aditivo	5.000,00	Meta 02 / 2.3	2.3.1	READEQUADA
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES REMANESCENTES (2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019) VIGÊNCIA 19/01/2022 – 19/01/2023					
PARCELA	MÊS DE DESEMBOLSO	VALOR (R\$)	METAS	Atividades FIOTEC	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS
4	Mês 01 após assinatura do Termo Aditivo (Fev/2022)	55.000,00	Meta 02 / 2.1	2.1.1; 2.1.2; 2.1.3	A EXECUTAR
5	Mês 05 após assinatura do Termo Aditivo (Jun/2022)	190.000,00	Meta 02 / 2.2	2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4	A EXECUTAR
6	Mês 12 após assinatura do Termo Aditivo (Jan/2023)	5.000,00	Meta 02 / 2.3	2.3.1	A EXECUTAR
VALOR A EXECUTAR			R\$ 250.000,00		
VALOR EXECUTADO			R\$ 300.000,00		
VALOR TOTAL CONTRATADO			R\$ 550.000,00		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10305201520YJ0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151697893, conforme Nota de Empenho 2019NE800679 (0768365), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Cabe ressaltar, que os recursos serão reforçados conforme descontingenciamento do Fundo Nacional de Saúde (FNS), observado o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU de 28/12/2021 (1375436, 1375438 e 1375442), constantes do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021.

PELA CONTRATANTE

TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE

Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Pela Contratada

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretora**, em 28/12/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Vice-Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional e Gestão**, em 28/12/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 30/12/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1375868** e o código CRC **758CB3C2**.
